

Servidora: NADJANARA RODRIGUES

Ato: Portaria Nº 485/2018 (Rerratificado pela Portaria nº 041/2025)

Data: 17/07/2018

Validade: 03/08/2018

Publicação: 03/08/2018

Considerando os termos do processo administrativo nº 2024012667, bem como as orientações do Parecer nº 034/2025. RBD.PGM.SUCON, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NADJANARA RODRIGUES**, matrícula nº 11.611, Nutricionista, Referência 300, Padrão “E”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 485/2018 de 17 de julho de 2018, publicada em 03 de agosto de 2018, com validade a partir de 03 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao valor do Benefício Integral calculado a 70% (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CRFB/88 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.074/2008).....**R\$ 3.147,44**

Anuênio 13% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....**R\$409,16**

Incentivo à Escolaridade (Lei Municipal nº 1.891/2007).....**R\$251,80**

Progressão PCCR (Lei Municipal nº 1.683/2006).....**R\$125,89**

TOTAL.....**R\$3.934,29**

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

MATHEUS FERNANDES LOPES

COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Ato: Portaria nº 015/2025/ANGRAPREV

Data: 16/01/2025

Validade: 22/01/2025

Publicação: 22/01/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ RAFAEL RIBEIRO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 4080, Classe III, Padrão N, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 015/2025/ANGRAPREV de 16 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, com validade a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....
.....**R\$ 21.349,96**

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..**R\$ 5.977,99**

Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....**R\$2.135,00**

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) **R\$ 1.281,00**

TOTAL**R\$30.743,95**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE MARÇO DE 2025.

MATHEUS FERNANDES LOPES

COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDIA FERREIRA DE LACERDA

Ato: Portaria nº 017/2025/ANGRAPREV

Data: 20/01/2025

Validade: 22/01/2025